



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL MEC/SESU/DIFES
1º EDITAL DE SELEÇÃO 2026- PET PARASITOLOGIA UFPE

O Grupo PET-Parasitologia, aprovado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 09 - PET 2010, torna público o presente edital, as normas do Processo Seletivo para admissão **de Discentes ao Programa de Educação Tutorial (PET) em Parasitologia**, nos termos estabelecidos neste Edital de acordo com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

- 1.1** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 1.2** Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.3** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.4** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. RESUMO DA PROPOSTA PET PARASITOLOGIA

A formação do grupo PET Parasitologia da UFPE, primeiro Programa de Educação Tutorial nos Centros de Ciências da Saúde e de Biociência, contribuirá com a formação acadêmica dos estudantes dos cursos de Farmácia, Biomedicina, Enfermagem e Nutrição. O grupo trabalha temas relacionados à importante questão social: as endemias parasitárias, doenças que guardam estreita relação com o modo de viver das populações. A interdisciplinaridade que envolve a proposta pretende oferecer recursos que ampliem os conhecimentos e experiências dos estudantes, apoiados nas recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Saúde, as quais afirmam que, além das práticas específicas a cada profissão, a formação do profissional deve dotá-lo de conhecimentos para o exercício de competências e habilidades gerais, como: atenção à saúde, tomadas de decisões, acessibilidade à população, liderança, conhecimento de administração e gerenciamento, e educação permanente. Desta forma, os estudantes, no exercício das atividades deste projeto, as quais contemplam ensino, pesquisa e extensão, estarão se capacitando para transformar o cenário das doenças parasitárias, responsáveis por cerca de três mil mortes por dia no mundo e, conseqüentemente, estarão ajudando na promoção da saúde da população, em sua prática individual ou coletiva, despertando valores éticos, de responsabilidade social e de cidadania.

3. DAS VAGAS

3.1 A Comissão de Seleção do Programa de Educação Tutorial (PET) em Parasitologia torna público a abertura das inscrições para a seleção e preenchimento de **07 vagas, sendo 5 na modalidade não bolsista e 2 bolsista, obedecendo a ordem de classificação. Mudança de modalidade deve obedecer a ordem de classificação.**

3.2 As bolsas serão direcionadas aos participantes por ordem de classificação mediante a **nota final.**

3.3 O presente edital tem duração até o próximo edital de seleção. Os candidatos aprovados e não classificados ocuparão o cadastro reserva sendo convocados na ordem de classificação de acordo com o surgimento de novas vagas.

3.4 O presente edital destina-se a preencher as destinadas às vagas para graduandos em Farmácia, Enfermagem, Nutrição e/ou Biomedicina.

3.5 Serão reservadas, desde que tenham alcançado classificação, duas vagas para graduandos em Farmácia, duas vagas para graduandos em Nutrição e três vagas para ampla concorrência para os quatro cursos. Todas as vagas serão distribuídas obedecendo a ordem de classificação.

3.6 Em se tratando da não classificação de candidato graduando em Nutrição, a vaga será preenchida por candidato(s) graduandos em Enfermagem e/ou Farmácia.

3.7 Em se tratando da não classificação de candidato graduando em Farmácia, a vaga será preenchida por candidato(s) graduandos em Nutrição e/ou Farmácia.

ATENÇÃO: Bolsistas do PET não devem acumular outras bolsas; como bolsa monitoria, bolsa de extensão, bolsa de pesquisa (PIBIC, PIBIT, CNPq, Facepe e outras) e bolsa de estágio extracurricular. Em caso de aprovação e classificado serão cadastrados na modalidade não bolsista.

Os estudantes que sejam bolsistas de programas de pesquisa e/ou iniciação científica, a exemplo do PIBIC (PIBIC, PIBIT, CNPq, Facepe e outras), poderão integrar o Grupo PET na condição de membros não bolsistas, usufruindo dos mesmos direitos, deveres, atribuições e oportunidades acadêmicas dos integrantes bolsistas, não havendo distinção entre as modalidades quanto à participação nas atividades e aos benefícios formativos proporcionados pelo Programa.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

4.1 Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/Recife) nos cursos de Enfermagem (entre o 3º e 6º período), Farmácia (entre o 3º e 7º período) e Nutrição (entre o 2º e 5º período) e Biomedicina (entre 3º e 5º período);

4.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para serem dedicadas às atividades do grupo;

4.3 Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Parasitologia Humana;

4.4 Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 5,0;

4.5 Não ter reprovação pendente;

4.6 Ler o Manual de Orientações (MOB) do PET

(<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **15/06/2026 à 22/06/2026**, sendo **até às 23:59h** do último dia de inscrição, através do preenchimento dos dados do link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5vvQpRlw2_rxxVG4b8-5EnK_btTutpXBk9gGK0pD5-yBR5A/viewform?usp=preview

5.2 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição e anexo dos documentos abaixo indicados, digitalizados em PDF. Apenas serão consideradas as inscrições que enviarem a documentação completa.

5.2.1. Cópia do Comprovante de Matrícula na UFPE referente ao período de 2026.1, obtido através do SIGAA.

5.2.2. Histórico escolar, constando todas as notas desde o ingresso na UFPE; bem como a grade horária do período letivo (2026.1).

5.2.3. Anexo I para vaga de ações afirmativas.

5.2.4. Nenhum documento pode ser anexo após o período de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta por Petianos e Tutor do grupo PET Parasitologia.

6.1 A seleção será composta das seguintes fases:

6.1.1 Primeira fase (Inscrição online):

6.1.1.2 Será realizada uma verificação dos documentos necessários para a aprovação e homologação da inscrição.

6.1.2 Segunda fase (peso 4):

O candidato deverá realizar uma apresentação de até **10 minutos (tempo máximo)** utilizando como “base” um dos artigos abaixo. O candidato poderá agregar a sua apresentação informações adicionais, visto que, será avaliado a capacidade dos candidatos em demonstrar aspectos interdisciplinares com a parasitologia, demais habilidades dos curso de saúde. A forma e modelo de apresentação é livre e de responsabilidade do candidato.

Artigo para elaboração da apresentação:

1. [Artigo 1 - Seleção PET Parasitologia 2026](#)
2. [Artigo 2 - Seleção PET Parasitologia 2026](#)

6.1.2.1 Após a apresentação, o candidato será arguido pela comissão de seleção por no máximo **10 minutos**;

6.1.2.2 A apresentação ocorrerá na modalidade presencial e será realizada na **sala do grupo PET-Parasitologia**, localizado no terceiro andar do Centro de Ciências da Saúde (CCS) na disciplina de Parasitologia. As apresentações **DEVEM** ser enviadas em formato PDF **até às 23:59 h do dia 29/06/2026** para o e-mail (selecaopetparasitologiaufpe@gmail.com).

6.1.3 Terceira fase (peso 4): Entrevista. Com a conclusão do momento da apresentação e arguição da apresentação, ocorrerá uma entrevista para análise do perfil, com duração de **até 10 minutos**.

6.1.3.1 As apresentações e entrevistas ocorrerão todas no mesmo dia e horário do candidato, conforme o cronograma no item 9, sendo divididas em dois turnos, manhã e/ou tarde. A divisão dos candidatos será informada via Instagram do grupo PET Parasitologia e e-mail do candidato.

6.1.4 Quarta fase (peso 2): coeficiente de rendimento acadêmico através de comprovação de histórico escolar.

6.2 DA ELIMINAÇÃO:

O candidato será eliminado do processo de seleção caso:

6.2.1 Ocorra ausência em qualquer etapa do processo seletivo;

6.2.2 Se for verificada qualquer inverdade ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.2.3 Ocorra um atraso maior que 10 minutos para a apresentação e entrevista;

6.2.4 Não enviar a apresentação dentro do prazo estabelecido;

6.2.5 A documentação e informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

7. DAS VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Documento comprobatório de que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (ficha 19, histórico escolar, certificado de conclusão do ensino médio ou o print de tela da seleção SISU na cota L5);

7.2 Para candidatos às vagas destinadas a pessoas negras, parda, com deficiência, trans, ou indígenas serão exigidas as seguintes documentações adicionais:

7.2.1 para pessoas negras, pardas, indígenas ou trans com autodeclaração conforme o anexo I.

7.2.2 para pessoas com deficiência, negras e indígenas aprovadas no sistema de cota/Sisu, o print da tela da lista de classificação do Sisu UFPE.

7.2.3 para pessoas que adquiriram deficiência após o ingresso na UFPE, laudo médico circunstanciado que deve atestar as categorias e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). (Conforme a Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).

7.3 Participantes dessa modalidade terão acréscimo de 0,5 pontos na fase da entrevista (**6.1.3 Quarta fase**).

7.4 Serão reservadas 30% das vagas para os participantes desta modalidade.

8. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

8.1 A nota será composta pela média ponderada das etapas de seleção.

8.2 A nota final para a aprovação no processo seletivo deve ser, no **mínimo, 5,0**;

8.3 Critério de desempate será realizado a partir do **Coeficiente de Rendimento Acadêmico**.

9. CRONOGRAMA

Datas	Ações
15/06/2026	Publicação do edital e abertura das inscrições pelo google forms.
22/06/2026	Último dia de inscrição, o forms será fechado às 23:59h.
23/06/2026	Resultado parcial das inscrições
Até 24/06/2026	Prazo recursal.
01/07/2026 a 03/07/2026	Realização do processo seletivo com as apresentações e entrevistas, como mencionado no item 6.
05/07/2026	Divulgação dos resultados parciais para o e-mail dos candidatos.
Até 06/07/2026	Prazo recursal. O candidato deve seguir o recomendado no item 12.
16/07/2026	A divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no instagram (@petparasitoufpe).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Não há taxa de inscrição para participar do presente processo de seleção;
- 10.2** A inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos do presente edital, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- 10.3** A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 10.4** Caso seja detectado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento às normas do Edital, a Coordenação Local do Programa procederá ao cancelamento da bolsa concedida em qualquer tempo;
- 10.5** Os casos omissos neste edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET.

11. LINKS IMPORTANTES

- 11.1 Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (MOB PET): <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>
- 11.2 Formulário de Inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuFPfZCVCeKBkbSftKNIVE2BXsWxcXTac0jN7AFO2tRU7Muw/viewform>
- 11.3 Listas de Classificação do SISU-UFPE (para os candidatos que concorrerão pela modalidade das cotas): <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/sisu-ufpe>
- 11.4 Instagram do Grupo PET Parasitologia: <https://www.instagram.com/petparasitoufpe/>

12. DOS RECURSOS

O candidato até **vinte e quatro (24) horas como prazo recursal**, a partir da divulgação e publicação dos resultados PRELIMINARES de cada etapa do processo seletivo e resultado parcial. O candidato deverá recorrer através do e-mail selecaopetparasitologiaufpe@gmail.com reportando a pauta do seu recurso.

13. DOS DEVERES

- 13.1** São deveres dos estudantes integrantes do Grupo PET-Parasitologia:
- 13.1.1** Zelar pela qualidade acadêmica, científica e extensionista das atividades do planejamento anual desenvolvidas pelo grupo;
- 13.1.2** Participar ativamente de todas as atividades planejadas e coordenadas pelo(a) professor(a) tutor(a);
- 13.1.3** Desenvolver e participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, em conformidade com os objetivos do Programa;
- 13.1.4** Manter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco) durante todo o período de permanência no grupo;
- 13.1.5** Não acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET;
- 13.1.6** Contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes do grupo, independentemente da área de formação;
- 13.1.7** Participar da produção e divulgação do conhecimento científico, mediante publicação e/ou apresentação de, no mínimo, um trabalho acadêmico por ano em eventos científicos, individualmente ou em coautoria com outros integrantes do grupo;
- 13.1.8** Fazer referência à sua condição de integrante do PET em publicações, apresentações e demais produtos acadêmicos decorrentes das atividades desenvolvidas no Programa;
- 13.1.9** Cumprir as disposições estabelecidas no Termo de Compromisso do Estudante PET, disponível na página oficial do Ministério da Educação (MEC);

Recife, 10 de junho de 2026

Profº Dr. André de Lima Aires
Tutor do Grupo PET – Parasitologia



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



ANEXO I AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) (e) do RG n.: _____, CPF n.: _____,
DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de Seleção para o PET Parasitologia, de
2024, que sou uma pessoa:

- () QUILOMBOLA
- () PRETO/PARDO(A)
- () POVO ORIGINÁRIO
- () PESSOA TRANSGÊNERO

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)